



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.347/2019

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a atletas do Município de Ijaci para participar do torneio nacional de ginástica aeróbica 2019 – Carmópolis/SE e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ijaci-MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos atletas João Carlos Honório de Carvalho e Maelton de Mesquita Siqueira, que irão participar do Torneio Nacional de Ginástica Aeróbica 2019, de 11 a 15 de setembro de 2019, na cidade de Carmópolis, no Estado do Sergipe.

Art. 2º. O incentivo autorizado no artigo anterior fica limitado a R\$3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais).

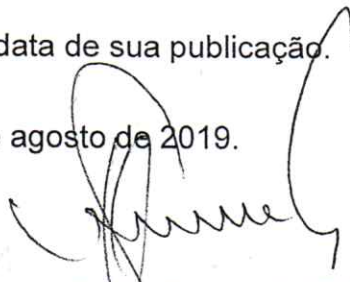
Art. 3º. Os atletas beneficiados deverão promover o Município de Ijaci na competição que participarem.

Art. 4º. Os encargos decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a promover as suplementações necessárias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
26/08/2019	a ____/____/____
<u>PAES</u>	Servidor
<u>Recepcionista</u>	Cargo
CPF ou RG <u>15435266</u>	


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal